

O Direito e a Tecnologia da Informação em 2009

É indiscutível que a tecnologia move o mundo. A internet vem se tornando um instrumento indispensável para capacitação, celebração de atos de manifestação de vontade, o encurtamento das distâncias, a busca pela celeridade e transparência de modo a propiciar conforto para a sociedade. Tamanha importância culminou em uma campanha mundial que pretende candidatá-la ao Prêmio Nobel da Paz de 2010. Internautas de todo o mundo poderão assinar um manifesto denominado "Internet for Peace", que defende a indicação da rede mundial de computadores ao Prêmio Nobel da Paz neste ano. A proposta é que quanto mais pessoas acessarem, maiores as chances de que a web seja reconhecida pela sua capacidade de conectar pessoas, gerar novas ideias e difundir a democracia e não como um instrumento de preconceito e crime.

Este artigo trará um breve resumo do que aconteceu no ano de 2009, relativo aos destaques dos temas relacionados com a tecnologia da informação (TI) e às suas consequências jurídicas. Para ordenar os principais fatos relacionados ao tema optamos por agrupá-los conforme os seguintes tópicos, sem vincular esta lista a uma determinada ordem de importância.

Capacitação acadêmica e profissional

A cada ano a TI expande suas influências sob vários ramos do Direito, de modo a exigir que os cursos jurídicos, sobretudo de graduação, sejam obrigados a repensar as atuais grades curriculares, na tentativa de contextualizar o ensino atual com as diversas linhas de pesquisa que vão se consolidando acerca de diversos pontos controversos originados a partir

do meio eletrônico. Em regra, as faculdades de Direito ainda ensinam a disciplina de prática processual civil lastreada em atos praticados em papel e de forma presencial, embora esta não seja a perspectiva futura da Justiça brasileira.

A ENA (Escola Nacional de Advocacia) promoveu cursos acadêmicos à distância sobre o Direito na Tecnologia da Informação, com adesão de mais de mil participantes, enquanto a Escola Superior de Advocacia da OAB de São Paulo deu início à segunda turma de pós-graduação *latu sensu*, onde são estudadas 16 linhas de pesquisa com perfil nitidamente multidisciplinar abordando vários temas relacionados ao Direito e à tecnologia da informação. Várias Seccionais da OAB deram início a projetos de capacitação de seus inscritos para a prática processual por meio eletrônico visando evitar que os advogados sejam vítimas de um *apartheid digital*.

Alguns tribunais tiveram uma ideia inovadora de capacitar os magistrados com conhecimentos sobre as práticas processuais por meio eletrônico, as modalidades de crimes cibernéticos.

Marco Civil Regulatório da Internet

Quanto à regulamentação, a jurisprudência vem sendo aprimorada a partir do enfrentamento de conflitos inéditos, enquanto alguns projetos legislativos, como o que cria novos tipos penais a partir de condutas ilícitas que se originaram do mundo digital, de vital importância para punição de incidentes, continuam sem um desate há cerca de 12 anos. Por outro lado, ao término deste ano, o Ministério da Justiça instaurou uma consulta públi-

Alexandre Atheniense

Presidente da Comissão de Tecnologia da Informação do Conselho Federal da OAB, coordenador do Curso de pós-graduação da Escola de Advocacia da OAB-SP e sócio de Aristoteles Atheniense Advogados.

ca do Marco Civil Regulatório da Internet, buscando criar regras para orientar as ações de pessoas e empresas na rede mundial de computadores.

Dentre o escopo dos temas são abordadas as regras de responsabilidade civil de provedores e usuários sobre o conteúdo postado na internet.

Ao término da primeira etapa da primeira fase da consulta pública, a Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL), do Ministério da Justiça, recebeu 822 contribuições de pessoas físicas e de instituições como a OAB, Associação Nacional de Jornais (ANJ), Associação Brasileira de Internet (Abranet), entre outras.

Entre as sugestões, está a inclusão de dispositivo determinando que a empresa prestadora de serviços ou que comercializa produtos pela internet apresente razão social, CNPJ, endereço e telefone, para que o consumidor possa ter acesso aos dados da firma no caso de haver algum tipo de problema.

Em janeiro, a Secretaria de Assuntos Legislativos vai divulgar um anteprojeto de lei sobre o assunto. O texto ficará disponível para consulta dos internautas durante 45 dias no blog do site www.culturadigital.br/marcocivil. Após este prazo, será enviado ao Congresso Nacional.

Práticas processuais por meio eletrônico

Transcorridos 25 meses da vigência da lei do processo eletrônico (Lei 11.419/2006), a Justiça brasileira já contabiliza cerca de 2,8 milhões de autos sem papel distribuídos nos 92 tribunais pátrios. Já existem cerca de 350 varas onde a tramitação dos autos ocorre apenas em formato digital. Se considerarmos que o total dos autos judiciais ativos (papel e digital) atingiu a marca de 70 milhões, chegaremos à conclusão que as práticas processuais por meio eletrônico não estão presentes ainda sequer em 5%.

Esse número pode retratar uma falsa idéia, cultivada por vários advogados, de que a solução dos autos sem papel é um projeto ainda distante da realidade, pois este cenário só deverá se consolidar por volta de 2015. Acredito que essa premissa é equivocada, pois os exemplos advindos deste ano demonstram uma outra realidade.

O processo eletrônico avançou significativamente neste ano. A internet hoje é uma aliada do Poder Judiciário brasileiro, que absorveu a ideia de que não haveria outra forma de lidar com o enorme volume de informação processual prescindindo das melhores técnicas de gestão de projetos de tecnologia da informação.

Um exemplo dos tribunais que mais avançaram ao longo de 2009 pode ser apurado no Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde os autos sem papel se tornam uma realidade. Estima-se que até 2012 todos os autos judiciais nos dois tribunais já sejam digitalizados e, conseqüentemente, passem a tramitar unicamente nesse formato.

Ao longo do ano de 2009, somou mais de 100 mil recursos especiais e agravos de instrumentos digitalizados proporcionando maior velocidade e maior segurança na tramitação dos processos eletrônicos, com vantagem para o cidadão e para o advogado. A digitalização no STJ ainda traz outro importante benefício: a economia de R\$ 30 milhões referente ao envio de processos pelos Correios para os tribunais do país.

Em junho, foi inaugurado o novo portal do Superior Tribunal de Justiça, denominado e-STJ. Com isso, houve uma redução da burocracia, pois os advogados pas-

saram a transmitir todas as peças que necessitam pela via eletrônica, bem como tiveram condições de acessar a íntegra dos autos em que atuam, 24 horas por dia. Iniciou-se, também, a distribuição de processos digitalizados aos ministros. Antes, levava até oito meses para uma ação ser sorteada e encaminhada a um ministro da Corte. Hoje, esse tempo foi reduzido para, no máximo, seis dias.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) julgou em agosto de 2009, pela primeira vez, um processo sem autos físicos. O processo foi integralmente digitalizado e estava disponível para julgamento no computador de cada ministro. Desde maio, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) faz eletronicamente todas as citações, intimações e notificações das partes, magistrados e advogados credenciados no sistema eletrônico de processos (e-CNJ).

A Justiça já contabiliza cerca de 2,8 milhões de autos sem papel distribuídos nos 92 tribunais brasileiros

A digitalização não se concentra apenas na cúpula do Judiciário. O juiz Roberto Santos Taketomi, da 9ª Vara de Família e Sucessões de Manaus, foi contemplado com o Prêmio Inovare, que incentiva a disseminação de projetos pioneiros e bem sucedidos no meio jurídico com a implantação do processo eletrônico e automatizado em substituição às montanhas de papel que se amontoavam no local. Desde o início a tramitação é eletrônica, pois os advogados entram com ações na vara pela internet. Uma das vantagens é uma ferramenta que destaca os processos parados há muito tempo. Dessa forma, é possível evitar que prescrevam antes do julgamento.

A tecnologia da informação proporcionou ao Judiciário outras inovações. Uma instrução normativa publicada em novembro pelo STJ regulamentou que o advogado que não tenha sido constituído regularmente nos autos poderá solici-

tar cópias dos autos digitalizados, desde que os mesmos não estejam pautados para julgamento.

O Supremo também tomou medidas para agilizar o trâmite processual na Corte. A partir de 31/01/2010, o STF receberá sete tipos de recursos somente pela internet. Este ano, pela primeira vez, a Corte expediu um alvará em formato eletrônico de modo a permitir o cumprimento da decisão mesmo à distância.

As comunicações oficiais dos atos processuais se consolidaram através das páginas de cada tribunal em substituição às versões em papel da imprensa oficial. A partir de um levantamento que apurei ao longo deste ano, já existem cerca de 85% dos tribunais que seguem este padrão, o que estimulou o surgimento de vários prestadores de serviço que informam todas as tramitações publicadas diariamente na internet filtradas pelo número da OAB, nome das partes ou outras referências por correio eletrônico ou por acesso via celular.

Vários tribunais colocaram em uso a possibilidade de transmissão de peças processuais por meio eletrônico com o uso de certificação digital dispensando a juntada de cópia de papel a posteriori. Essa tendência tem sido recorrente como o primeiro passo a ser adotado pelos órgãos do Poder Judiciário para partir para projetos mais arrojados como a tramitação na íntegra dos autos em formato digital.

Outra iniciativa que merece registro foi a criação da ferramenta de busca LexML, do Senado Federal, denominado como "o Google das leis", que alcançou grande destaque como o melhor repositório para busca de legislação e jurisprudência na internet em nosso país.

Comunicações

A comunicação entre o Judiciário e os jurisdicionados foi ampliada com a internet. O CNJ considera necessária a modernização da administração da Justiça com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação.

Recentemente, o Conselho publicou uma resolução que determina que as comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário sejam feitas por meio eletrônico, através do Sistema Hermes, que é um aplicativo que trará economia, celeridade e eficiência para remessa de

peças em formato digital em substituição ao papel.

Além disso, a Justiça brasileira inovou ao aderir às novas ferramentas de interatividade. Em maio, o STF e o CNJ firmaram parceria com o Google para utilização de instrumentos com o objetivo de melhorar a comunicação do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça com a sociedade. O STF se tornou a primeira Suprema Corte a disponibilizar conteúdo no YouTube com média de cinco mil acessos diários. Os campeões de acesso são os vídeos mais didáticos, com formato de pergunta e resposta, que são publicados semanalmente na página.

Recentemente o Supremo criou, ainda, uma página oficial no Twitter (microblog). Por meio do Twitter, os seguidores do STF têm acesso, em tempo real, aos principais itens da agenda diária do presidente do Supremo e dos demais ministros, além de se informar sobre as pautas de julgamento do Plenário e saber, em primeira mão, a respeito das ações que chegam à Corte diariamente e sobre as mais importantes decisões proferidas, seja nas Turmas ou no próprio Plenário.

Outra iniciativa de comunicação inédita utilizada pela Justiça brasileira foi colocada em prática. O uso do SMS (mensagem via celular). O juiz de Direito da comarca de Plácido de Castro, no Acre, usou um torpedo de celular para proferir uma sentença e expedir alvará de soltura. Na opinião do juiz foi um procedimento simples, que, feito com segurança, agilizou o fim do processo. No caso em questão, o executado obteve sua imediata soltura, de modo simples e sem burocracia. Também no Estado do Acre, outro juiz realizou uma audiência em curto tempo. O juiz ouviu a vítima do processo em questão que se encontrava em São Paulo, por meio de aparelho celular, pelo viva-voz.

Direito do consumidor no meio eletrônico

Com o surgimento da internet houve uma consequente exploração comercial do meio eletrônico. A popularidade do comércio eletrônico está atrelada ao nível de relação de confiança entre os prestadores de serviço e comerciantes com os consumidores. No Brasil, a estimativa de faturamento no ano de 2009 está estimada em R\$ 10,6 bilhões em vendas.

As controvérsias decorrentes das compras pela internet sempre chegam à Justiça, embora o Código do Consumidor seja plenamente aplicável quanto às relações consumeristas online. Um jovem de Belo Horizonte recebeu indenização por danos morais, no valor de R\$ 7.174,30, por não ter pago o valor de uma mercadoria que ele tentou comprar pela internet. A empresa foi a responsável pela inclusão do nome do rapaz em cadastro de inadimplentes mesmo ele não tendo concluído a compra.

Até 2012 todos os autos judiciais no STF e no STJ deverão ser digitalizados, tramitando unicamente nesse formato

Censura na internet

Um dos principais jornais brasileiros trava uma batalha na Justiça contra a censura. Em conflito, um direito constitucional: a liberdade de imprensa. O jornal O Estado de São Paulo está proibido desde julho de 2009 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal de publicar informações sobre a "Operação Boi Barrica", da Polícia Federal, que investiga o empresário Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney. No recurso no STF, a Corte decidiu manter a proibição ao jornal. Em dezembro, Fernando Sarney optou por desistir da ação nove dias depois de o STF ter arquivado reclamação do jornal contra a censura sem decidir sobre o mérito.

Responsabilidade civil dos provedores

Multiplicaram-se as ações contra provedores de conteúdo e blogueiros, que tiveram que enfrentar demandas judiciais em decorrência da publicação de conteúdos ilícitos, textos, imagens e vídeos, ou mesmo hospedagem de conteúdos impróprios de terceiros. Na maioria das vezes, ocorreram condenações que obrigaram o pagamento de indenizações além da retirada do conteúdo da internet.

Uma decisão do Juizado Especial de Bauru entendeu que empresas de hospedagem na internet não são responsáveis por ataques de hackers em websites. Segundo a sentença, o tipo de contrato firmado entre as partes não prevê proteção contra ataques externos. Uma decisão recente da Justiça paulista obrigou um site e o portal em que está hospedado a fornecer registros de IP, horário e data em que foram postados comentários com ofensas a um jornalista. A Justiça entendeu que quem cede espaço, na internet, para comentaristas anônimos agredirem a honra alheia deve responder por isso.

Crimes cibernéticos

O projeto de lei que cria novos tipos penais a partir de condutas praticadas pelo meio eletrônico ainda está em discussão no Congresso em meio a muita polêmica. O presidente Lula classificou o projeto como censura da internet e por esse motivo há uma grande expectativa sobre eventual veto que poderá ocorrer quando a redação for enviada para a sanção presidencial.

O Governo Federal tomou uma iniciativa relevante para ajudar a coibir os crimes na internet. Uma parceria entre a Polícia Federal, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e a ONG Safernet iniciou em novembro o Projeto Anjos na Rede. Com o projeto, a população poderá denunciar crimes de pedofilia, genocídio e outros crimes que violam os direitos humanos na web utilizando um formulário disponível na página da Polícia Federal na internet (www.pf.gov.br).

A Justiça de Curitiba proferiu uma decisão inédita no país. O primeiro homem a ser preso no Brasil por comercializar músicas ilegalmente pela internet foi absolvido pela Justiça paranaense. Um rapaz foi acusado de vender, pela internet, músicas em MP3 sem a autorização dos detentores do copyright. Ele foi preso em 2003, e a Justiça recebeu a denúncia em 2007. Houve o decurso do prazo prescricional e foi extinta a punibilidade.

Provas obtidas por meio eletrônico

As provas obtidas por meio eletrônico ainda encontram resistência para se-

rem aceitas formalmente nos processos judiciais. Recentemente o Tribunal de Justiça de São Paulo rejeitou o depoimento de uma detenta gravado em DVD e a libertou. O DVD é um instrumento legal utilizado por magistrados para agilizar os processos. Mas, em vez de julgar o pedido, os magistrados determinaram a transcrição do material em 30 dias e a soltura da presa. Após a transcrição do material, a apelação voltará a ser analisada.

Em outra decisão em que o Judiciário não aceitou como prova um documento gerado em formato digital, o STJ decidiu que o comprovante de pagamento de custas retirado da internet não tem validade. Para os ministros, embora seja admitida a juntada de documentos e peças extraídas da internet, é necessária a certificação de sua origem, o que a cidadã não conseguiu comprovar adequadamente.

Por outro lado, o TRT da 3ª Região considerou como válidos os assentos eletrônicos lançados por serventuário no sistema de tramitação processual para fins de contagem do início de prazo processual para as partes - e, a despeito disso, conferindo aos mesmos fé pública, já que foram produzidos por servidores judiciários e firmados eletronicamente, por meio de senha e cadastro de usuário, sem o emprego de certificação digital, nos termos do art. 1º, § 2º, III, b da Lei 11.419/2006.

Direito autoral e propriedade intelectual

O ano de 2009 foi palco de grandes discussões sobre a reforma da Lei 9.610/1998, que regula os Direitos Autorais. A revisão da Lei dos Direitos Autorais é desdobramento da atuação do Fórum Nacional de Direito Autoral, criado pelo Ministério da Cultura em dezembro de 2007 e compila sugestões acumuladas em seminários promovidos pelo Ministério no setor com artistas, grupos de classe, acadêmicos e profissionais do mercado. O Ministério da Cultura já apresentou o primeiro rascunho das alterações que pretende transformar em Projeto de Lei para reformar ou tentar flexibilizar a Lei de Direito Autoral para os conteúdos gerados a partir da mídia digital. Segundo o Ministério, a reforma se torna urgente com os avan-

ços tecnológicos, a propagação de conteúdo pela internet e a criação e expansão das redes sociais.

Recentemente um impasse está sendo resolvido na Justiça entre o jornalista e cartunista Millôr e a Revista Veja sobre Direitos Autorais. Ele pede na Justiça seus direitos pela exposição de sua obra na biblioteca virtual da revista lançada pela editora Abril, com patrocínio do Bradesco.

Propaganda eleitoral na internet

As eleições de 2010 demandaram grandes discussões em 2009. O plenário da Câmara dos Deputados aprovou e o presidente Lula sancionou o uso livre da internet durante as campanhas eleitorais. Os deputados aprovaram as três emendas do Senado sobre as campanhas eleitorais na internet incluídas no Projeto de Lei 5.498/09. Os candidatos poderão usar a internet para fazer propaganda ou para arrecadar recursos, inclusive por meio de cartão de crédito.

Na primeira semana de dezembro, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publicou resolução que trata da propaganda eleitoral e das condutas vedadas na campanha para as eleições gerais de 2010. A Instrução nº 131 preceitua que a propaganda eleitoral somente será permitida a partir de 6/07/2010. No que tange à internet, algumas determinações importantes foram tomadas.

- Também será permitida propaganda por meio de mensagem eletrônica, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos.

- Será proibida a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga. Também fica vedada a veiculação em sítios de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- Fica assegurado o direito da livre manifestação do pensamento, mas a resolução estabelece a proibição ao anonimato, sendo assegurado o direito de resposta.

- As mensagens eletrônicas enviadas por candidato, partido ou coligação, por

qualquer meio, deverão dispor de mecanismo que permita seu descadastramento pelo destinatário, que deve ser providenciado no prazo de 48 horas.

A resolução tratou também das normas da propaganda eleitoral em outros meios de comunicação como imprensa escrita, rádio, televisão além dos debates e da propaganda gratuita.

Certificação Digital

O uso da certificação entre os advogados se alastrou no decorrer do ano de 2009. Estima-se que cerca de 50 mil advogados já façam uso diário do certificado digital.

A Receita Federal também aderiu à certificação digital. Publicou, em outubro, a Instrução Normativa nº 969, que determina que a partir de 1º/01/2010 a certificação digital nas declarações e demonstrativos de lucros de empresas (lucro real, presumido e arbitrado) será obrigatória. Atualmente, as empresas tributadas com base no lucro real ou arbitrado já são obrigadas a transmitir as declarações para a Receita Federal usando a certificação digital.

Conclusão

O Direito da Tecnologia da Informação vem se entrelaçando a cada ano com mais ramos tradicionais do Direito, de modo a exigir dos profissionais da área a imperiosa necessidade de capacitação sobre novos temas, que não foram e ainda não estão sendo abordados pelas faculdades de Direito em nosso país.

Presenciamos que a premissa de que a tecnologia protege o anonimato e de que o sistema legal vigente não consegue punir os infratores não pode ser admitida como uma verdade absoluta, pois a carência legislativa existente está focada principalmente na necessária criação de novos tipos penais, uma proteção mais abrangente da privacidade e proteção de dados pessoais e uma eventual flexibilização da Lei Autoral para os conteúdos na mídia digital.

Nota: Artigo condensado, com autorização do autor. Pode ser acessado na íntegra no blog "O Direito e as Novas Tecnologias" (www.dnt.adv.br).